



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

ALTERA PORTARIA Nº 366, DE 09/05/2019, QUE INSTITUIU A COMISSÃO CONJURI-PROCON E O COLÉGIO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.799, de 14/12/2018, que altera redação da Lei 2.560, de 15/12/2005 (acrescenta os artigos 253-I, 253-J e 253-K), e Decretos nºs. 386 e 387, de 20/03/2019, bem como o que consta no OF/GAB/SEMUSP/ Nº 0106/2022 e OF.DMPDC/14/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº366, de 09/05/2019, que Instituiu a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO PROCON E O COLÉGIO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, pertinentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, desta Prefeitura.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, ficará assim constituída:

<b>COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO PROCON CONJURI-PROCON</b>			
Órgão colegiado de 1ª Instância			
<b>Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍC. FUNCIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	GERALDO BENEDITO ROZA	01.891	PRESIDENTE
02	MARCELO AGRIZZI	12.993	MEMBRO
03	ROBLEDO MOTA PELIÇÃO	15.632	MEMBRO
<b>COLÉGIO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
Órgão colegiado de 2ª Instância			
<b>Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍC. FUNCIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS	11.569	PRESIDENTE
02	KELY REGINA BONNA DOS SANTOS	15.759	MEMBRO
03	VANDERSON DA SILVA	03.793	MEMBRO

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 1º (primeiro) de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos